



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Resolução nº 01/2025**, que **dispõe sobre a instituição da Comenda da Saúde "Doutor Edvaldo Lopes de Vargas" da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.**

Trata-se de análise do Projeto de Resolução nº 1/2025, que propõe a criação da Comenda da Saúde "Dr. Edvaldo Lopes de Vargas", honraria destinada a reconhecer profissionais, entidades ou iniciativas que tenham contribuído de forma relevante para a saúde pública no município de São Gabriel da Palha.

O projeto estabelece as regras para a concessão da honraria, critérios de seleção dos agraciados e periodicidade do evento. O objetivo é valorizar ações e trajetórias de destaque na área da saúde, reforçando a importância de iniciativas que promovam o bem-estar da população.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A competência para a criação de resoluções dessa natureza está devidamente respaldada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município, que conferem ao Legislativo local a prerrogativa de instituir comendas e honrarias.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, o projeto não apresenta vícios que impeçam sua tramitação. A proposta encontra respaldo no princípio da valorização social e no reconhecimento de serviços relevantes à coletividade.

Ademais, o projeto respeita os princípios administrativos, como impessoalidade, moralidade e publicidade, ao definir critérios objetivos para a escolha dos homenageados.

No tocante à técnica legislativa, o texto do projeto está redigido de forma clara e compatível com as normas aplicáveis, atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/1998.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça considera o Projeto de Resolução nº 01/2025 constitucional, legal e regimental, opinando favoravelmente à sua aprovação no âmbito desta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões Permanentes, 13 de janeiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 15/01/2025 16:00

Checksum: **70FF3BE060BF83039494BE379653E78B8D43DC45B5E0D81201A2E63BAADFF368**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 15/01/2025 16:05

Checksum: **CFC11880EB7836ACC3B64C69A1E6D266391BC0585D7FF143F6702092C17CE2FA**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 15/01/2025 16:12

Checksum: **1C22E9E7A12CEF8120298B9DF18BC42993C590B1B0B053BE6A13A1889CD39BB7**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 15/01/2025 16:32

Checksum: **72F5B2AAC271DD24E338E2532166611201112170B1ED26EC2C701768CB4E98E**

